

=====ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZE-
MEIS, REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 1987.=====

=====Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e
oitenta e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente
no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidên
cia do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, com a
presença dos Vereadores Senhores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Barto-
lomeu da Fonseca e Rêgo, Manuel Albino Casimiro de Almeida, Manuel Marques
Tavares, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebastião de Sousa, comi-
go, Alexandre José de Miranda Soares Pereira, Director de Departamento Admi-
nistrativo e Financeiro.=====

=====Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presi-
dente declarou aberta a reunião eram catorze horas e quarenta cinco minutos.
Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimi

87 ABR 22

dade de votos.=====

===== DELIBERAÇÕES =====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da Tesouraria com referência ao dia vinte e um do corrente que apresenta um saldo de cinquenta e oito milhões setecentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e nove escudos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que, no período compreendido entre os dias treze e dezasseis do corrente, havia tomado as seguintes decisões: a) Direcção e gestão do pessoal: licença para férias, oito; abono de família, um; contrato de trabalho a prazo, um; b) Concessão de licenças: para obras, vinte e quatro: de habitação, três; para uso e porte de arma de caça, três; policiais (Governo Civil), vinte e uma; para condução de velocípedes, dez. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== OBRA DE "CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE VILA DE CUCUJÃES"- APRECIACÃO DO PROJECTO: Seguidamente, foi apresentado o projecto da obra em epígrafe. Depois de apreciado, a Câmara deliberou por unanimidade dar o seu parecer favorável.=====

===== CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA INDÚSTRIA DE TRANSPORTES EM AUTOMÓVEIS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS DE ALUGUER, NA FREGUESIA DE VILA DE CUCUJÃES- LISTA DEFINITIVA: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou a lista definitiva dos concorrentes do concurso em epígrafe, assim ordenada: Primeiro- José da Costa, residente no lugar de vila Nova; Dois- Bernardo Oliveira da Silva, do lugar de Insua; Três- Alberto Gomes da Costa morador no lugar de Ferral, todos da freguesia de Vila de Cucujães. Por unanimidade, a Câmara deliberou aprová-la e, bem assim, atribuir a licença a concurso a concorrente ordenado em primeiro lugar, José da Costa.=====

===== AQUISIÇÃO DE PREDIOS PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM OLIVEIRA DE AZEMEIS: Em seguida e depois de pormenorizada exposição do Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade adquirir para alargamento do cemitério municipal de Oliveira de Azeméis, a Maria José de Almeida Ferreira da Costa e marido, Manuel Soares da Silva do Monte e mulher, Silvio de Almeida Ferreira da Costa e mulher e Ana Maria de Almeida Ferreira da Costa e marido e outros, uma casa de três andares, quintal de terra lavradia, ramada e

vinha, na Rua do Cemitério, inscrito na matriz preidal sob o artigo duzentos e seis e uma casa térrea, pátio e quintal, na mesma rua, inscrita na matriz sob o artigo duzentos e sete, pelo preço global de cinco mil contos.=====

===== PUBLICIDADE SONORA: Foi, então, lido um requerimento em que Manuel Monteiro de Sousa Teixeira, residente em Tarouquela, Cinfães, requer licença para publicidade sonora com a colocação de um altifalante numa carrinha que utiliza na venda de peixe, frutas e hortaliça, pelo prazo de um ano. A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a título precário esta publicidade, devendo o requerente ser informado que o volume de som não deve atingir níveis que perturbem o sossego da população, sob a pena de tal autorização poder ser cancelada.=====

===== DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE UM TERRENO EM PINHEIRO DA BEMPOSTA: Na prossecução dos trabalhos o Senhor Presidente apresentou uma carta datada de catorze do corrente da Direcção do Futebol Clube Pinheirense, de Pinheiro da Bemposta, a dirigir convite para as comemorações do seu vigésimo aniversário e a solicitar que aquela colectividade seja atribuído o direito de superfície sobre um terreno recentemente adquirido pelo Município, a fim de nele construir as suas instalações desportivas. Considerando que o referido terreno foi, desde início, destinado a fins culturais e desportivos, a Câmara deliberou por unanimidade satisfazer o pedido, para o qual será lavrada oportunamente, a respectiva escritura, desde já concedendo poderes ao Senhor Presidente para outorgar na mesma.=====

===== PAGAMENTO DE DÍVIDA EM ATRASO: Continuando, o Senhor Presidente apresentou uma carta da sociedade "Ricotel-Sociedade de Investimentos Turísticos, Limitada", de Oliveira de Azeméis, datada de vinte seis de Março último, a solicitar, mais uma vez, a liquidação de uma factura do montante de cinquenta sete mil seiscentos quarenta escudos, correspondente a despesa feita no Hotel Dighton, com a data de treze de Junho de mil novecentos e oitenta quatro. Disse também o Senhor Presidente que retivera o pagamento da referida factura durante algum tempo por não ter podido identificar aquela despesa. Porém, concluiu, depois de várias indagações veio a descobrir que a mesma se referia a um almoço quando da vinda a esta cidade do Secretário de Estado da Habitação naquela referida data, durante o anterior mandato, pelo que a considerava perfeitamente definida para ser satisfeita logo que possível. Assim e sob proposta sua, a Câmara deliberou unanimemente reconhecer aquele débito

87 ABR 22

SECRETARIA



do valor de cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta escudos, bem como pro
cessamento pelos Serviços de Contabilidade para efeitos de pagamento.=====

===== ESCOLA SECUNDÁRIA DE CUCUJÃES - ARRUAMENTOS CIRCUNDANTES:A seguir,

foi lido o ofício DSGP/DAP, entrado nestes serviços em nove do corrente, do
Director-Geral do Património do Estado, a comunicar que, por Portaria publi-
cada no "Diário da República", segunda série, número setenta seis, de um do
corrente, fora autorizada a cessão a este Município, mediante compensação
de três milhões trezentos setenta nove mil setecentos e trinta sete escudos
a pagar no acto da assinatura do respectivo auto, das parcelas de terreno
com a área de seis mil quinhentos noventa oito metros quadrados, adquiridos
pela direcção-Geral dos Equipamentos Educativos situados na zona circundan-
te da Escola Secundária de Cucujães para a respectiva urbanização. Finalmen-
te, solicita que seja indicado directamente à Repartição de Finanças do con-
celho o nome e categoria do representante do Município que outorgará no auto
de cessão e, bem assim, a data oportuna para a celebração do mesmo. Depois
de apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade dar-lhe a sua con-
cordância nos termos e condições expostas e indicar o nome do Senhor Ramiro
Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara Municipal para outorgar no re-
ferido auto, que poderá ser assinado em data a fixar por ele.=====

===== ABERTURA DA RUA DEZASSEIS DE MAIO, EM OLIVEIRA DE AZEMEIS- PAGA-
MENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREDIAL: Em continuação, o Senhor Presidente apresen-

tou a carta do gerente da firma "Carvalhos & Pinheiro, Limitada", de dezas-
seis de Junho do ano findo, acompanhada de fotocópias de conhecimento da Con-
tribuição Predial, paga por aquela firma relativa a um artigo urbano, cujo
terreno foi ocupado por este Município para abertura da Rua dezasseis de
Maio, atingindo aquela contribuição, incluindo despesas de relaxe e juros de
mora desde o ano de mil novecentos e oitenta, o montante de cinquenta seis
mil cento cinquenta quatro escudos, pelo que solicita a restituição desta
importância. Considerando que a referida firma ofereceu gratuitamente o ter-
reno para a realização da obra e apurado que os serviços camarários não fi-
zeram atempadamente a necessária comunicação à Repartição de Finanças, a Câ-
mara deliberou por unanimidade suportar esta despesa, restituindo a importân-
cia acima mencionada àquela empresa por ser de justiça pela razões expostas.

===== PROVIMENTO DE UM LUGAR DE MOTORISTA DE PESADOS DE SEGUNDA CLASSE:

Prosseguindo, a Câmara sob proposta do senhor Presidente e dado ser necessá-

87 ABR 22

ria a sua entrada em funções, deliberou por unanimidade e precedendo escrutínio secreto (entraram na urna sete votos com a palavra "sim") prover no cargo de motorista de pesados de segunda classe o candidato classificado em segundo lugar, com a classificação de catorze valores Manuel Ferreira Marques, no concurso para provimento de dois lugares, aberto por aviso publicado no "Diário da República", terceira série, número duzentos quarenta seis, de vinte cinco de Outubro de mil novecentos e oitenta e seis e dos quais apenas tinha sido provido um por não haver, na ocasião, veículo para conduzir.=====

===== PORTARIA SEIS MIL E SESSENTA CINCO: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou o seguinte processo para licenciamento sanitário que se menciona nos termos do diploma em epígrafe e acerca dos quais, a Câmara deliberou como segue: autorizada a concessão de alvará sanitário a Fernando Silva, residente nas Cavadas, freguesia de Fajões, respeitante à abertura de um café sito no mesmo local. Mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de dois mil duzentos e doze escudos respeitante ao depósito provisório (reparos).=====

===== LICENÇA DE HABITAÇÃO OU OCUPAÇÃO: Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou o processo de Joaquim da Silva Barbosa, residente no lugar da Lomba, freguesia de Carregosa que tendo terminado a construção da sua habitação sita no mesmo lugar, requer licença para habitação ou ocupação. Tendo-se procedido à respectiva vistoria, e em face do parecer dos peritos foi deliberado que deverá ser calculado o "onus real" correspondente à parte do edifício que deveria ter sido demolido, podendo o requerente optar pelo registo do referido "onus real" ou pela demolição que foi exigida, devendo então proceder-se a nova vistoria.=====

===== TRABALHO EXTRAORDINARIO EM DIAS FERIADOS: Nos termos do número três, do artigo quarto, do Decreto-Regulamentar número quarenta oito barra oitenta e seis, de um de Outubro, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário pelos motoristas das carrinhas afectas a cultura e desporto para transporte de atletas do torneio de hoquei em patins a realizar em Vila de Cucujães e ainda pelos motoristas de pesados Manuel Joaquim Soares da Silva e Manuel Fernandes de Bastos, a prestação de trabalho em dias feriados de acordo com o artigo décimo segundo do mesmo diploma, no próximo dia vinte cinco de Abril, nas festividades comemorativas desta data.=====



===== AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OBRAS NO CONCELHO: Também por unanimidade e sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou pedir preços a diversos fornecedores para fornecimento dos materiais a seguir indicados, durante os meses de Maio, Junho, Julho e Agosto do corrente ano, devendo as respectivas propostas ser remetidas em carta fechada e por forma a darem entrada, nestes serviços, até às dezassete horas do dia oito do próximo mês de Maio: areão de pedreira, sarriscas números um, dois e três, brita de desgaste, brita grada, "tout-venant", rachão (para calçada à portuguesa), pedra de alvenaria (para muros), pó de pedra, resíduos de pedreira, areia do rio (lavada), areia lavada do mar (meia fina), areia lavada do mar (areia fina), godo do rio, cubos de granito azul de primeira qualidade, cubos de granito normal de primeira qualidade, paralelepípedos de granito azul de primeira qualidade, paralelepípedos de granito normal de primeira qualidade, pedrinha de vidro branco de primeira qualidade (para passeios), pedrinha de vidro preto de primeira qualidade (para passeios) e saibro. Os preços do areão, sarriscas, britas, "tout-venant", rachão e pedra de alvenaria deverão referir-se aos materiais originários de pedreiras de granito, com exclusão dos de origem quartzítica ou outras.=====

===== REALIZAÇÃO DE DESPESAS: Nos termos do deliberado em reunião ordinária de dois de Fevereiro último, o Senhor Presidente disse que, no período de treze a vinte e um do corrente, haviam sido realizadas despesas no montante de um milhão trezentos quinze mil quatrocentos e vinte um escudo.=====

===== CONCURSO INTERNO PARA QUATRO LUGARES DE PRIMEIRO-OFICIAL-LISTA DEFINITIVA: A prosseguir, o Senhor Presidente, apresentou a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso interno de promoção a quatro lugares de primeiro oficial, constituída pelos segundos oficiais obrigatoriamente considerados António Evangelista de Pinho, Cecília de Almeida Pinho Costa Guedes, Maria Emília Martins da Silva Pinho e Costa, Maria da Graça Andrade Soares Fabrica, Maria Júlia Martins da Silva Coelho. A Câmara, nos termos do artigo vigésimo segundo do Decreto Regulamentar numero sessenta e oito barra oitenta, de quatro de Novembro, deliebrou unanimemente homologá-la, não se publicando lista provisória por desnecessária.=====

===== INSTALAÇÃO DE VIDEO EM CAFE: Seguidamente, para efeitos de obtenção de licença da Direcção Geral de Espectáculos, e considerando o parecer do vereador do pelouro respectivo, foi deliberado considerar sem incon-

veniente a referida instalação de vídeo em café desde que cumpra o que a Lei estabelece e não exiba filmes impróprios de acordo ao que se impõe, do seguinte requerente: MARIA CARMINA PINHO AGUIAR, residente no lugar de Carregosa de Cima, freguesia de Carregosa.=====

===== DIVISÃO DE TERRENOS NOS TERMOS DA ALÍNEA E) DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO CINQUENTA SETE DO DECRETO LEI NÚMERO 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou o pedido de Maria Marques da Silva Florindo, casada, residente no lugar da Baixa, freguesia de Ul, deste concelho de Oliveira de Azeméis que sendo dona e legítima possuidora de um prédio rústico composto de cultura, ramada, pinhal e mato, sito no lugar de Cabo de Vila, freguesia de Oliveira de Azeméis, que confronta de norte com o requerente, nascente com Germano dos Santos Veiga e outros, sul com terreno camarário e do poente com Maria Marques da Silva Florindo e Adelino de Oliveira Bastos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo rústico número duzentos. Pretende dividir o referido terreno para venda de parcelas pelo que requer lhe seja certificado se o presente caso se insere ou não nos termos da alínea c) do número dois do artigo cinquenta sete do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou indeferir por se tratar de uma divisão do prédio do qual se pretende destacar quatro parcelas que se destinam a ser anexadas aos prédios limitrofes. Esta operação nada tem a vêr com o artigo segundo do já citado Decreto-Lei, que permite o destaque de uma única parcela de um prédio para construção de edifício com o máximo de dois fogos, sendo a pretensão do requerente sujeita a licenciamento municipal nos termos e em conformidade com o disposto no artigo primeiro do Decreto-lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro.=====

GABRIEL DE OLIVEIRA FIGUEIREDO E ANTONIO DE ALMEIDA PINHEIRO, casados, residentes no lugar de Pinhão, freguesia de Pindelo, deste concelho de Oliveira de Azeméis são comproprietários na proporção de metade indivisa para cada um, de um prédio composto de casa de habitação, currais, poço, eira, pátio e canastro, sito no lugar de Pinhão, freguesia de Pindelo a confrontar de Norte com Aurélio Ferreira, nascente com caminho, sul com caminho e poente com caminho e adro de Capela inscrita na respectiva matriz, sob o artigo urbano cento e noventa e artigo rústico quatrocentos e onze, requerem lhes se seja certificado nos termos do número dois do artigo cinquenta sete do De-



creto-Lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta e um de Dezembro tal divisão é ou não possível. A Câmara deliberou indeferir de acordo com o parecer jurídico dado que o pressuposto do artigo segundo do referido Decreto-lei é o destaque de uma parcela de um prédio para construção de um edifício com o máximo de dois fogos, tendo o respectivo requerimento de ser instruído com o respectivo processo de construção, o que os requerentes não fazem, pretendem dividir dois prédios, um rústico e outro urbano, o que difere do contemplado no artigo segundo do supra citado diploma.=====

RODRIGO DE OLIVEIRA NOVO E FRANCISCO DE ALMEIDA ANDRADE, casados, residentes no lugar de Pardieiro, freguesia de São Martinho da Gândara deste concelho de Oliveira de Azeméis, são donos e legítimos possuidores em comum e partes iguais de um prédio urbano composto de casa de habitação e terreno lavradio, sito no lugar do Pardieiro da referida freguesia de de São Martinho a confrontar de norte com Dionísio Pereira de Almeida, nascente com o caminho, sul com Domingos Pereira de Oliveira e do poente com Herdeiros de José Maria de Oliveira, inscrito na respectiva matriz sob os artigos urbano cento e trinta sete e rústico mil setecentos e sete. Pretendendo os requerentes proceder à divisão do prédio requer lhe seja certificado se tal divisão é ou não viável nos termos do número dois do artigo cinquenta sete do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta e um de Dezembro. De acordo com o parecer jurídico que informa que o pressuposto do artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta quatro é o destaque de uma parcela de um prédio para construção de um edifício com o máximo de dois fogos tendo o respectivo requerimento de ser instruído com o respectivo processo de construção. Os requerentes pretendem coisa diferente, qual seja a divisão de dois prédios um rústico e outro urbano, a Câmara deliberou indeferir.

===== ZONA HABITACIONAL DO PICOTO EM CESAR: Tendo sido apresentado um pedido da Junta de Freguesia de Cesar, a solicitar autorização para que os afastamentos dos edifícios às meações sem empena a construir na zona habitacional do Picôto sejam de quatro metros e não de cinco metros conforme consta do projecto, pretendendo assim alterar a redacção dos artigos primeiro e quarto das condições especiais do Regulamento do Plano de Pormenor. Uma vez que estas alterações não contrariam a prática corrente adoptada em generalidade do concelho que tem sido a dos afastamentos laterais mínimos de três metros (no caso de edifícios com dois pisos), a Câmara deliberou de

ferir.=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou o pedido de Maria Alves Moreira, viúva, residente no lugar de Castelo, freguesia de Cesar, acompanhado de plantas topográficas e de localização que requer viabilidade de construção no terreno sito no lugar do Picôto freguesia de Cesar com a área de quinhentos e sessenta sete metros quadrados a confrontar do norte com o lote número trinta sete, sul com novo arruamento, nascente com lotes número trinta e um e trinta quatro e poente com novo arruamento, da urbanização do Picôto da freguesia de Cesar. A Câmara deliberou deferir de acordo com o parecer técnico.=====

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, casado, residente no lugar de Castelo, freguesia de Cesar deste concelho, requer viabilidade de construção no terreno sito no lugar de Picôto, freguesia de Cesar, com a área de seiscentos e dezasseis metros quadrados a confrontar de norte com lote número trinta e um, sul com novo arruamento, nascente com novo arruamento e poente com lote número trinta e cinco da urbanização do Picôto, freguesia de Cesar. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS NOS TERMOS DO ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO-LEI NÚMERO 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Acto contínuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se os destacamentos a seguir mencionados obdecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta e um de Dezembro, tendo a Câmara deliberado como segue, observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados: JOAQUIM DE ALMEIDA VALENTE, casado, residente em Carro Quebrado, freguesia de Pindelo, deste concelho, requer licença para construção de um prédio para habitação com rés do chão e andar comportando um fogo numa parcela de terreno com a área de mil metros quadrados a destacar do prédio rústico, sita no lugar de Carro Quebrado, Pindelo, que confronta: norte com Manuel Luís de Pinho, sul com caminho, nascente com Durbalino Marques Pinheiro e caminho e poente com Manuel Correia Lima, inscrito na matriz predial rústica sob o número duzentos e setenta sete e em nome do seu proprietário Augusto Francisco de Almeida, residente no mesmo lugar. Dada a informação dos Serviços Técnicos que informam que as plantas topográficas não se encontram actualizadas, como também o requerimento não está em conformidade com as

87 ABR 22

FI.

86



plantas topográficas, no que diz respeito à frente do lote e ao confrontar com a via pública, o que não é verdade, contrariando as disposições constantes no artigo segundo do referido Decreto-Lei, não possuindo as infra-estruturas necessárias, pelo que a Câmara deliberou indeferir.=====

DAVIDE SOARES ALMEIDA, casado, residente no lugar da Insua, freguesia de São Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azeméis, requer licença pelo prazo de doze meses para construção de um prédio para habitação, com caves do chão e águas furtadas, comportando um fogo numa parcela de terreno com a área de seiscentos e sessenta metros quadrados, identificada na planta junta, a destacar do prédio rústico denominado Aido da Insua, sito no lugar da Insua, freguesia de São Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de quatro mil novecentos e noventa metros quadrados, a confrontar de norte com estrada camarária, sul com Licínio da Conceição Dias da Costa, nascente com caminho e poente com Manuel Dias da Costa, inscrito na matriz predial rústica sob o número setecentos e dois em nome do seu proprietário Licínio da Conceição Dias da Costa, residente no lugar de Insua, freguesia de São Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azeméis. A parcela a destacar confronta pelo lado norte, com uma frente de vinte e um metros com a via pública existente - estrada camarária. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e cersitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. Considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou deferir em face dos esclarecimentos verbais da esposa do requerente Laurinda Pereira Dias da costa, de que a não correspondência de artigo matricial se deve a alteração nas matrizes prediais rústicas aquando da última correcção sendo o prédio o mesmo.=====

JOÃO AGOSTINHO PEREIRA SOARES, casado, e EUGENIO DE SOUSA CAMPOS, casado, residentes no lugar de Vila Cova, freguesia de São Tiago de Riba Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação própria, com rés do chão e andar, comportando dois fogos, numa parcela de terreno com a área de mil e quatrocentos metros quadrados, a des-

taçar do prédio rústico sito no lugar de Vila Cova, freguesia de São Tiago de Riba Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de quatro mil e sessenta oito metros quadrados, a confrontar do norte com caminho de lavoura (público), sul com Joaquim Ferreira de Andrade Gomes, a nascente com rego de água e estrada e do poente com Rufino Soares e Manuel da Silva, inscrito na matriz predial rústica sob o número mil quatrocentos e sessenta nove, em nome do seu proprietário, Agostinho Soares Rodrigues, residente no lugar de Vila Cova, freguesia de São Tiago de Riba Ul, concelho de Oliveira de Azeméis pelo que requerem licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente do lugar de Vila Cova, freguesia de São Tiago de Riba Ul. A parcela a destacar confronta a norte com caminho público, a sul com Agostinho Soares Rodrigues, a nascente com rego de água e a poente com Rufino Soares e tem uma frente com vinte seis metros virada para o caminho público. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos último dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. A Câmara consideradno que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, deliberou por unanimidade, salvaguardando as determinações do parecer técnico.=====

===== CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Requerida por António José da Costa Azevedo e outro residente no lugar de Insua, freguesia de Carregosa quanto ao prédio situado no Barreiro, freguesia de Carregosa. A Câmara deliberou por unanimidade concordar com o parecer técnico e autorizar que o citado prédio seja composto em trinta fracções autónomas, parecer aquele e divisão que se dá como reproduzido para todos os efeitos legais e que nos termos do número um, artigo quinto do Decreto-Lei número quarenta cinco mil trezentos e sessenta dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redacção do Decreto-Lei número trezentos e trinta quatro barra oitenta dois de dezanove de Agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa a este livro de actas.=====

Requerido por António da Silva Almeida, residente em Vila Cova, freguesia de São Tiago de Riba Ul, quanto ao prédio sito no mesmo local, a Câmara delibe-

87 ABR 22



por unanimidade concordar com o parecer técnico e autorizar que o citado prédio seja dividido em duas fracções autónomas parecer aquele e divisão que se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais e que nos termos do número um, artigo quinto Decreto-Lei número quarenta cinco mil trezentos e sessenta dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três na redacção do Decreto-Lei número trezentos trinta quatro barra oitenta dois de dezanove de Agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa a este livro de actas.=====

Requerido por Rodrigo Silva Lobo quanto ao prédio sito em Cucujães, a Câmara deliberou por unanimidade concordar com o parecer técnico e autorizar que o citado prédio seja dividido em duas fracções autónomas parecer aquele e divisão que se dá como reproduzido para todos os efeitos legais e que nos termos do número um, artigo quinto do Decreto-Lei número quarenta cinco mil trezentos sessenta dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos sessenta e três, na redacção do Decreto Lei trezentos trinta quatro barra oitenta e dois, de dezanove de Agosto, vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas.=====

Igualmente requerido por Rodrigo da Silva lobo, quanto ao prédio situado em Cucujães, a Câmara deliberou por unanimidade concordar com o parecer técnico e autorizar que o citado prédio seja dividido em duas fracções autónomas parecer aquele e divisão que se dá como reproduzido para todos os efeitos legais e que nos termos do número um, artigo quinto, Decreto-Lei número quarenta cinco mil trezentos e sessenta dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redacção do Decreto-Lei número trezentos trinta quatro barra oitenta dois de dezanove de Agosto, vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas.=====

===== ADITAMENTO A PROCESSOS DE OBRAS: Continuando o Senhor Presidente apresentou os seguintes aditamentos: de Manuel Trindade da Silva Santos, casado, emigrante na Suíça com residência no lugar de Samil, freguesia de São Roque para aditamento ao processo número duzentos e vinte nove barra oitenta cinco. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.=====

MANUEL BRANDÃO, residente no lugar de Cimo de Vila, freguesia Cesar, para aditamento ao processo número novecentos oitenta e três barra oitenta cinco, referente a um processo de loteamento. A Câmara deliberou deferir conforme

87 ABR 22

parecer técnico, aceitando-se a solução das infra-estruturas referidas na memória descritiva.=====

RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA, residente no lugar da Retorta, freguesia de Fajões para aditamento ao processo número seiscentos setenta quatro barra oitenta quatro, a Câmara deliberou por unanimidade proceder ao embargo devendo o requerente regularizar o processo no prazo de trinta dias.=====

ANTONIO JESUS FERREIRA NOVO, casado, residente no lugar do Picôto, freguesia de Cucujães para aditamento ao processo número cento cinquenta três barra oitenta um. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer Técnico.=====

JOSE FERREIRA DA SILVA, casado, residente em Faria de Cima, freguesia de Cucujães para aditamento ao processo número seiscentos treze barra setenta seis. A Câmara deliberou deferir de acordo com o parecer técnico.=====

MANUEL MOREIRA NUNES DA SILVA, residente no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Nogueira do Cravo, para aditamento ao processo de obras número setecentos cinquenta nove barra oitenta seis juntando o documento referente à participação que o Senhor Cipriano Nunes Martins se compromete a fazer no arranjo da rua que dá acesso ao prédio onde pretende construir a sua habitação A Câmara deliberou por unanimidade deferir com base na informação dada pela Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo pelo seu ofício número trinta dois barra oitenta e sete de sete de Abril.=====

===== RECTIFICAÇÃO DE AREAS DE UM LOTEAMENTO: Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou o processo de Manuel Brandão, casado, residente em Cimo de Vila, freguesia de Cesar, deste concelho, que requer a rectificação das áreas indicadas no processo de loteamento número novecentos oitenta três barra oitenta cinco que é de cinco mil quatrocentos noventa metros quadrados referente aos artigos rústicos da freguesia de Cesar, números seiscentos e nove e seiscentos e dez, os quais se encontram inscritos na matriz com as áreas erradas, assim o artigo seiscentos e dez tem a área de mil quatrocentos trinta metros quadrados conforme certidão das finanças, o artigo seiscentos e nove encontra-se inscrito com a área de mil quatrocentos e trinta metros quadrados o que é errado pois a sua área é de quatro mil e sessenta metros quadrados. A Câmara deliberou deferir de acordo com o parecer técnico aceitando-se a solução das infra-estruturas referidas na memória descritiva.=====

87 ABR 22

[Handwritten signature]

===== Esgotada a Ordem de Trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar pelo Senhor Presidente, foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *Alexandre Soares* Director de Departamento Administrativo e Financeiro, a redigi e subscrevo.=====

Raouico Marques Pereira
Alexandre Soares

~~*[Handwritten signature]*~~

Albino Gomes de Lencastre
Albino Gomes de Lencastre

Alexandre Soares